



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 30 de novembro de 2023.

À Empresa

GML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Representante legal: Alexandra Schilling Massaud Mesquita

Senhora Representante,

Face a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, recapeamento e obras complementares interligando a Av. Pinto Alves a Av. Integração, no Município e Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, nas condições estabelecidas no projeto básico, Anexo I do edital da concorrência pública nº 009/2023, processo licitatório nº 065/2023, firmada entre este Município e a empresa **GML ENGENHARIA LTDA.**, através do Contrato nº 096/2023 em 30/06/2023, com vigência de execução de 02 meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, tendo o prazo de vigência sido prorrogado através de termo aditivo até a data de 29/12/2023 e sua execução em 07/11/2023.

Contudo, conforme CI nº 2502/2023/SMDU/OBRAS de 13 de novembro de 2023, e relatório fotográfico realizado pela fiscalização desta Prefeitura, foram encontradas inconformidades, além dos atrasos recorrentes no cumprimento do cronograma de execução da obra.

Assim, foram enviadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à contratada, advertência em 01/11/2023 e notificação em 07/11/2023, com o intuito de regularizar as inconformidades constatadas no trecho da obra de pavimentação entre a Av. Juquita Gonçalves, Rua Um e Rua Wilson Gonçalves, no Bairro Eldorado, com extensão aproximada de 800 metros.

Ressalta-se que a inconformidades constadas no trecho supracitado, foram decorrentes de deformações plásticas nos bordos do pavimento, especificamente na cama de base (borrachudos). Os defeitos foram evidenciados em alguns pontos, logo após a execução da imprimação da referida camada (base) que pode estar relacionado à falta de compactação formal.

Ademais, na fase de imprimação e ou pintura de ligação, ocorreram com falhas nos blocos do caminhão espargidor de asfalto (bicos entupidos), escorregamento da massa asfáltica –CBUQ tal ocorrência pode estar relacionada a falha na imprimiçãõ e pintura de ligação, ainda com relação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ao CBQU, foi constatado a ocorrência de segregação na massa asfáltica, trincas de classe 3 (FC-3) trincas também conhecidas como trincas de fadiga, além da presença de argila contaminando o CBUQ em vários pontos.

Diante dos problemas observados ao longo do segmento foi realizado pela equipe técnica da SMDU, análises e aferições da espessura da camada de CBUQ, empregando as normas do DNIT.

Por fim, foi observado ainda que há diversas pendências de serviços iniciados e não concluídos, como por exemplo o cercamento da via executada, limpeza de canteiros e sarjetas, recomposição de lombada física e passagem de pedestres, etc.

Considerando o exposto, constatou-se descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada, visto o não cumprimento do cronograma físico da obra, especificamente no disposto das Cláusulas abaixo:

9.2 Promover a organização técnica e administrativa às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

9.28 Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Clausula 18ª deste instrumento contratual;

9.48 Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no Projeto Básico, nos memoriais e nos desenhos que compõem o projeto, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;

9.63 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SETOP OUT 2022/SINAPI OUT 2022.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº: **17462/2023** em desfavor da empresa **GML ENGENHARIA LTDA**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 18ª do Contrato nº: 096/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA FONSECA SILVA
Data: 01/12/2023 13:40:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF